



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ANO 2023** para o cadastro de reserva de eventual preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Correia Pinto, bem como no site do CIEE/SC	12/12/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos pelo site do CIEE SC www.cieesc.org.br	12/12/2022 a 21/12/2022
Publicação do resultado e ordem final de classificação.	11/01/2023
Interposição de recursos	12/01/2023 a 13/01/2023
Publicação do resultado e ordem final de classificação.	16/01/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Correia Pinto, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Correia Pinto e com o CIEE/SC.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído o curso no momento da convocação.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Correia Pinto, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Correia Pinto, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

1.11 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	PcD**	CRAS CREAS Abrigo***
Médio	Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 450,00*	CR	10%	10%
Técnico	Técnico em Edificações	20 horas semanais	R\$ 450,00*	CR	10%	10%
Técnico	Técnico em Gestão de Recursos Humanos	20 horas semanais	R\$ 450,00*	CR	10%	10%
Superior	Administração	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Ciências Contábeis	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Direito	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Educação Física	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Fisioterapia – (penúltimo e último ano do curso)	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Arquitetura e Urbanismo / Engenharia Civil	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Farmácia	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Psicologia	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Assistência Social	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
Superior	Cursos voltados a área da informática	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

Superior	Medicina Veterinária	20 horas semanais	R\$ 550,00*	CR	10%	10%
----------	-------------------------	----------------------	-------------	----	-----	-----

*Já incluso o valor do auxílio transporte.

**CR: Cadastro de Reserva.

***PcD: Pessoa com Deficiência

- 10% das vagas serão reservadas a alunos atendidos pelos programas desenvolvidos pelo CRAS, CREAS e serviços de acolhimento da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Correia Pinto com frequência regular nas atividades desenvolvidas pelas instituições;
- 10% das vagas serão reservadas a alunos com deficiência.

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo I deste Edital**.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais para Ensino Médio, Técnico e Superior, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3.3 O estágio será realizado de forma presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar o cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br. Ao finalizar o cadastro, o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante no site do CIEE/SC e deverá realizar o upload (envio) dos documentos necessários para inscrição conforme item 5.2 e seus subitens:

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Cadastro no CIEE SC;

5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.4 Cópia do atestado de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 30 (trinta) dias;

5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;

5.2.6 Cópia simples do Comprovante de Residência;

5.2.7 Para as pessoas com deficiência, declaração conforme **Anexo I**;

5.2.8 Para pessoas regularmente frequentadoras de programas desenvolvidos pelo CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento do Município de Correia Pinto, declaração expedida pela CRAS, CREAS ou Serviço de Acolhimento informando em qual programa o estudante está



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

inscrito e qual a carga horária semanal desenvolvida pelo candidato no programa.

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, **não** necessitarão de reconhecimento em cartório.

5.4 A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

5.5 Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética da carga horária do curso concluída até a data de inscrição, com base nas seguintes instruções:

a) Para os acadêmicos do ensino superior, o resultado será aferido **pela média simples das notas obtidas dos semestres já concluídos**.

6.2 Nos casos de estudantes de nível médio, será considerado o segundo trimestre de 2022.

6.3 Havendo empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a seguinte ordem:

a) histórico de estágio na Prefeitura Municipal de Correia Pinto;

b) maior carga horária de curso concluída;

c) candidato que possuir maior idade.

6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência do *e-mail* desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não sinalizar interesse à vaga ou deixar de comparecer ao local e prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

7.1.7 Se a jornada de estágio for incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, ou seja, se o aluno estudar em ambos os turnos (matutino e vespertino).

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

8.2 Serão considerados para a convocação o *e-mail* indicado pelo candidato no cadastro do CIEE/SC, sendo de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais sempre atualizados, incluindo curso e ano/semestre.

8.3 O candidato quando convocado deverá manifestar interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico ou ligação, sendo considerado desistente após este prazo.

8.4 Para a respectiva contratação, o candidato convocado deverá comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto e apresentar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

documentação exigida no item 9, no prazo de 3 (dias) úteis contados do dia subsequente ao término da convocação, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

8.5 O candidato convocado que sinalizar o interesse à vaga e que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, não justificando o seu não comparecimento, será automaticamente eliminado.

8.6 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. 8.7 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico **rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br**.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, o estudante deverá:

- a) **ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;**
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo nos últimos 30 (trinta) dias;
- d) ter disponibilidade para executar a jornada de atividade prevista neste edital;
- e) firmar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Correia Pinto, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- f) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- g) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- h) fornecer cópia do comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

- i) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- j) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- k) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função;
- l) as pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados do processo seletivo no site do CIEE/SC.

10.2 O recurso será individual, deverá ser apresentado por *e-mail* rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br e abordar as razões do inconformismo da respectiva insurgência.

10.3 Os recursos serão analisados pela área competente quanto ao tema recursal, em grau único de julgamento.

10.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não previsto neste edital.

10.5 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 10.1, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC, com anuência da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Correia Pinto, 09 de dezembro de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC